



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PREF - 126 /2025

Silvianópolis, 16 de maio de 2025

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

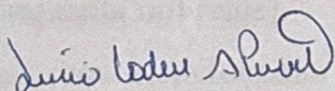
**À SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS – MG, VEREADORA REGIANE ROSÂNGELA
MARQUES**

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, com o costumeiro respeito encaminhar o projeto de lei em anexo que tem a seguinte ementa:

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS (MG), A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE SILVIANÓPOLIS (MG), COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,


Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015 DE 16 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS (MG), A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE SILVIANÓPOLIS (MG), COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário de Silvianópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.415.575/0001-45, com repasse de recursos financeiros públicos no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos mencionados no caput correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada na Lei Orçamentária Anual de 2025, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º A transferência dos recursos de que trata o art. 1º destina-se, exclusivamente, a financiar as despesas com a realização da Festa do Rosário

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

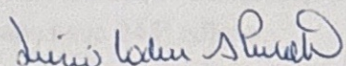
Página 2 de 2

do ano de 2025, tradicional manifestação da cultura popular do Município de Silvianópolis, registrada e reconhecida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, nos termos da legislação de proteção ao patrimônio imaterial.

Art. 3º O termo de fomento firmado com a entidade beneficiária deverá observar as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 16 de maio de 2025


Lúcio Tadeu Andrade Peixoto

Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



JUSTIFICATIVA

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS (MG), A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE SILVIANÓPOLIS (MG), COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Município de Silvianópolis a celebrar termo de fomento com a Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário, com o repasse de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem aplicados na realização da Festa do Rosário de 2025.

A Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário é entidade tradicional e reconhecida por sua atuação na promoção da cultura e da fé, sendo a responsável direta pela organização da mais emblemática manifestação cultural do Município: a Festa do Rosário, que neste ano alcança sua 245ª edição.

O repasse proposto visa contribuir com a cobertura de despesas essenciais à realização do evento, tais como: aquisição de fogos de artifício, transporte dos ternos de congado, alimentação, infraestrutura e apoio aos festeiros.

Importa destacar que a Festa do Rosário é reconhecida oficialmente como patrimônio cultural imaterial de Minas Gerais, conforme registro junto ao IEPHA/MG, sendo, portanto, dever do Poder Público fomentar sua preservação, valorização e continuidade, nos termos da legislação estadual e federal que protege os bens culturais de natureza imaterial.

Diante da proximidade do início das festividades, solicita-se que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de urgência.

Assim, confiando no compromisso desta Casa Legislativa com o desenvolvimento das tradições locais, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Silvianópolis-MG, 16 de maio de 2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG
CNPJ: 18.675.942/0001-35

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Referente ao Projeto de Lei nº 015/2025 de 16 de maio de 2025 que "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS (MG), A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE SILVIANÓPOLIS (MG), COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

1. Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro:

ESPECIFICAÇÕES	2025	2026	2027
Despesa total fixada para o exercício	37.321.171,08	39.000.623,78	40.755.651,85
Despesa Prevista com Subvenção	50.000,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orçamentário	0,133%	0%	0%

2. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro Municipal

3. Dotações

DOTAÇÃO	SALDO
02.09.01.13.392.0009.2104-3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	R\$ 45.000,00
02.09.01.13.392.0009.2048-3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	R\$ 25.000,00

4. Pagamento no Exercício de 2025

Data	Valor (R\$)
Junho	50.000,00
Total	50.000,00

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Fone: (35) 3451-1200 – Fax (35) 3451-1133

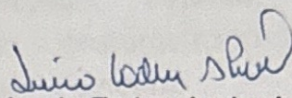


MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG
CNPJ: 18.675.942/0001-35

5. Declaração do Ordenador de Despesas:

Face às regularidades acima demonstradas, e sendo a referida despesa já prevista nos instrumentos de planejamento Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), autorizo a contratação da referida despesa.

Silvianópolis-MG, 16 de maio de 2025.


Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal